

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ

Estudo Técnico Preliminar 57/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 042/2025

2. Objeto da contratação

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios (Café Torrado e Moído, Açúcar Refinado e Adoçante Líquido) para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.

2.2. Deverão ser adquiridos os seguintes itens:

2.2.1. Café Torrado e Moído;

2.2.2. Açúcar Refinado;

2.2.3. Adoçante Líquido.

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da **aquisição de café, açúcar e adoçante**, destinados ao atendimento das demandas diárias desta Autarquia Federal.

3.2. A aquisição de **café, açúcar e adoçante** é necessária para atender à demanda diária de consumo dos funcionários, colaboradores e visitantes nas dependências desta Autarquia Federal. Esses itens são de uso rotineiro e essencial, especialmente durante o expediente de trabalho, reuniões internas, treinamentos e demais atividades administrativas e institucionais do CRF-RJ.

3.3. O fornecimento de café e complementos visa **proporcionar condições adequadas de trabalho**, contribuindo para o bem-estar e conforto dos servidores, bem como para a manutenção de um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo. Além disso, o oferecimento de café e adoçantes durante o atendimento ao público e em eventos oficiais **reflete a cortesia e a boa imagem institucional** perante a sociedade e os parceiros externos.

3.4. Dessa forma, a presente aquisição justifica-se pela **necessidade de garantir o funcionamento regular e contínuo das atividades administrativas**, promovendo a adequada hospitalidade nas dependências da instituição e o atendimento das demandas de consumo cotidiano.

3.5. A referida contratação foi planejada para o ano de 2025 e incluída no PCA do CRF-RJ no **DFD 389455-47/2025** e na **Contratação 47/2025, com a estima de valor em R\$ 23.089,00.**

3.2. Esta aquisição visa suprir a demanda referente a 12 (doze) meses.

3.3. Os itens a serem adquiridos são:

3.3.1. Café Torrado e Moído - 540(quinhetos e quarenta) Pacotes de 500 g;

3.3.2. Açúcar Refinado - 240(duzentos e quarenta) Pacotes de 1 Kg;

3.3.3. Adoçante Líquido - 120 (cento e vinte) Frascos de 100 ml.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	Leonardo Rodrigues de Paula

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os requisitos da contratação são:

5.1.1. Café Torrado e Moído - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extraforte, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Pacote Com 500g, Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Fabricante/Marca de Referência: Pilão, Melitta, 3 Corações, Pimpinela, Capital;

5.2.1. Açúcar Refinado - Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Pacote Com 1Kg, Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega. Fabricante/Marca de Referência: União, Guarani, Caravelas;

5.3.1. - Adoçante, Aspecto Físico: Adoçante Líquido Sucralose Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador, Frasco com 100ml, Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Fabricante/ Marca de Referência: Zero-Cal.

5.2. Todos os produtos deverão ser de **MELHOR QUALIDADE** (primeira qualidade), sob pena de recusa do recebimento do material;

5.3. Os produtos deverão ser novos e sem uso;

5.4. Os objetos deverão dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.5. A CONTRATADA deverá **“obrigatoriamente”** apresentar juntamente com sua proposta comercial a Declaração de concordância e atendimento as especificações dos itens dispostas no Termo De Referência.

5.6. Os produtos adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega definitiva, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.7. O prazo para entrega do objeto é de até **20 (vinte) dias úteis** após envio da nota de empenho pelo CRF-RJ, que será via e-mail.

5.8. A CONTRATADA deverá **“obrigatoriamente”** fornecer a CONTRATANTE o Código de Rastreamento do Objeto, caso a forma escolhida para a entrega do material seja o serviço dos CORREIOS ou através de uma TRANSPORTADORA.

5.9. A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:30 horas, endereço: Rua Luis de Camões nº 50, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20051-020.

5.10. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

5.11. A marca "CAFÉ DIAS" não será aceita, considerando o relatório de fiscalização anexo a este Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista não ter atendido as exigências da contratação anterior, sendo apresentado produto de baixa qualidade.

6. Justificativa da contratação

6.1. A presente contratação visa garantir o suprimento do estoque no Setor de Almoxarifado do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada em sua sede e seccionais.

6.2. As quantidades informadas serão suficientes para atender o CRF-RJ, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2023, período da última aquisição, combinado com o histórico da demanda dos materiais objeto desta contratação nos últimos exercícios.

6.3. Aquisição de gêneros alimentícios – Café torrado e moído, açúcar refinado e adoçante líquido - Visando atender a demanda de oferecimento de café ao público externo e aos funcionários, tanto na sede como nas seccionais. No trato com o público externo, a oferta de café é importante durante o período de espera que muitas vezes ocorre para atendimento. Já o consumo de café no ambiente de trabalho pelos funcionários é recomendado por especialistas, pois a cafeína oferece energia e melhora a concentração nas atividades laborativas.

6.4. Histórico de consumo:

6.4.1. O consumo médio de café torrado e moído nos últimos 12 (doze) meses foi de 45 (quarenta e cinco) pacotes de 500g por mês, considerando a sede CRF-RJ;

6.4.2. O consumo médio de açúcar refinado no mesmo período foi de 20 (vinte) Kg por mês;

6.4.3. O consumo médio de adoçante líquido no mesmo período foi de 10 (dez) frascos de 100ml por mês

7. Levantamento de Mercado

7.1. Diante das características do objeto temos como opção, para o atendimento da demanda, a aquisição direta dos materiais através de processo administrativo licitatório, conforme legislação pertinente.

7.2. A contratação enquadra-se como aquisição de materiais comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum.

7.3. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa de contratações similares de outros órgãos públicos, bem como a fornecedores do ramo, através de e-mail.

7.4. O levantamento teve como objetivo principal verificar o preço atual praticado pelo mercado, considerando a quantidade a ser contratada, custo do frete e prazo de entrega.

7.5. Os quantitativos a serem adquiridos são:

- Café Torrado e Moído - 540 (quinhentos e quarenta) Pacotes de 500g;
- Açúcar Refinado - 240 (duzentos e quarenta) Pacotes de 1Kg;
- Adoçante Líquido - 120 (cento e vinte) Frascos de 100ml.

7.6. A pesquisa de mercado completa foi registrada no site de compras.gov sob numeração 150/2025, e consta anexa a este Estudo Técnico Preliminar

7.7. Os documentos que compõem o levantamento de mercado realizado encontram-se anexados a este Estudo Técnico Preliminar.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A aquisição será realizada em um único pregão para que seja respeitado o princípio da economicidade e eficiência administrativa. Dessa forma, foram separados em itens de fácil descrição e encontrados usualmente no mercado:

8.1.1. **Café Torrado e Moído** - Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extraforte, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Pacote Com 500g, Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Fabricante/Marca de Referência: Pílão, Melitta, 3 Corações, Pimpinela, Capital;

8.1.2. **Açúcar Refinado** - Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Pacote Com 1Kg, Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega. Fabricante/Marca de Referência: União, Guarani, Caravelas;

8.1.3. **Adoçante Líquido** - Adoçante, Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador, Frasco com 100ml, Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Fabricante/Marca de Referência: Zero-Cal.

8.2. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias úteis, após a homologação e envio da nota de empenho pelo CRF-RJ, que será via e-mail.

8.2.1. A entrega dos itens deverá ser realizada de forma parcelada, conforme descrito no item da Execução do Objeto deste Termo de Referência.

8.3. A entrega do objeto deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:30 horas.

8.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço: Rua Luis de Camões nº 59, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20060-040.

8.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

8.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. Cláusulas de Sustentabilidade

8.10.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

8.10.1.1. Produção:

a. Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.

b. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

8.10.1.2. Distribuição:

a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do café torrado e moído, açúcar refinado e adoçante líquido.

8.10.1.3. Uso:

a. A forma de consumo do café torrado e moído, açúcar refinado e adoçante líquido deve evitar desperdício.

8.10.1.4. Destinação final:

a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182: 2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas de cada item estão relacionadas abaixo:

9.1.1. Item 01: Café Torrado Moído - Pacotes de 500g:

Quantidade: 540 Pacotes

Consumo médio: 22,5 Kg/mês = 45 pacotes, totalizando 540 pacotes/ano.

9.1.2. Item 02: Açúcar Refinado - Pacotes de 1Kg:

Quantidade: 240 Pacotes

Consumo médio: 20 Kg/mês totalizando 240 pacotes/ano.

9.1.3. Item 03: Adoçante Líquido - Frascos de 100ml:

Quantidade: 120 Frascos

Consumo médio: 10 frascos/mês totalizando 120 frascos/ano.

9.2. Abaixo, a tabela com o consumo mensal dos gêneros alimentício a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Observações
1	Café torrado e moído, tipo tradicional, pacote 500g	Pacote	540	Média de 45 pacotes/mês
2	Açúcar refinado comum, pacote 1kg	Pacote	240	Média de 20 pacotes/mês
3	Adoçante dietético líquido, frasco 100ml	Frasco	120	Média de 10 frascos/mês

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.496,80

10.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 18.496,80 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

10.2. A pesquisa de preços foi realizada com base no artigo 23 da lei nº 14.133/2021, incisos I, II e IV do §1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

10.3. O Relatório de Pesquisa de Preços nº 150/2025 contendo os valores unitários é parte anexa deste ETP.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O parcelamento dos itens na presente dispensa eletrônica, referente à aquisição de **café, açúcar e adoçante**, fundamenta-se no princípio da **competitividade** e da **economicidade**, previstos no art. 11, inciso IV, e art. 40 da **Lei nº 14.133/2021**.

11.2. O fracionamento não compromete a **racionalização do processo de aquisição** nem acarreta prejuízo logístico, considerando que os produtos são de consumo comum e de fácil armazenamento e distribuição.

11.3. Assim, o parcelamento dos itens mostra-se **justificado e vantajoso**, por atender aos princípios da **eficiência, economicidade, competitividade e isonomia**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A referida contratação foi planejada para o ano de 2025 e incluída no PCA do CRF-RJ no DFD 389455-46/2025 e na Contratação 46/2025, sob a rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Gêneros de Alimentação, conforme documento de Disponibilidade Orçamentária pertencente ao processo da contratação.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de café, açúcar e adoçante visa garantir condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Autarquia, proporcionando maior bem-estar e conforto aos servidores, colaboradores e visitantes.

14.2. O fornecimento regular desses itens contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo, favorecendo a convivência harmoniosa, a motivação e o engajamento das equipes. Além disso, o café e seus complementos são tradicionalmente utilizados em reuniões internas e externas, recepções institucionais e eventos oficiais, promovendo a boa imagem e a hospitalidade da Autarquia perante o público e parceiros institucionais.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Não há necessidade de novas adequações do ambiente do Órgão, haja vista o CRF-RJ já possuir local para armazenamento dos materiais.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Visando atender à Instrução Normativa nº01/2020 – MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

16.1.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

16.1.2. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicas pelas Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como o CONAMA respectivo.

16.2. Conforme o disposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – CGU, as características e procedimentos serão os listados a seguir:

16.2.1. Resíduos sólidos em geral ou rejeitos: Aquisições ou serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos.

16.2.2. Procedimento: “Para a gestão de operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010 e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA. ”

16.3. A fim de minimizar possíveis impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes cláusulas de sustentabilidade:

16.3.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

16.3.1.1. Produção:

a. Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.

b. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

16.3.1.2. Distribuição:

a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do café torrado e moído, açúcar refinado e adoçante líquido.

16.3.1.3. Uso:

a. A forma de consumo do café torrado e moído, açúcar refinado e adoçante líquido deve evitar desperdício.

16.3.1.4. Destinação final:

a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182: 2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

17. Análise de riscos para a contratação

Risco Identificado	Causa Provável	Gravidade	Probabilidade	Classificação	Ação Preventiva /Corretiva
Documentação incompleta no processo licitatório	Falha administrativa	1	Baixa	Baixo	Implantar checklist obrigatório e revisão técnica

Publicidade deficiente do edital	Veiculação fora dos canais obrigatórios	1	Baixa	Baixo	Garantir publicação em diários oficiais e portais de transparência
Falta de registro de fiscalização contratual	Ausência de controle interno contínuo	3	Média	Médio	Criar comissão de fiscalização com atas e relatórios regulares
Fracasso da licitação	Critérios restritivos ou desinteresse do mercado	3	Média	Médio	Revisar o edital com consulta prévia ao mercado
Atraso na entrega dos itens	Falta de planejamento	3	Média	Médio	Estabelecer cronograma e cláusula de penalidade
Licitante vencedor não possui capacidade operacional	Erro na fase de habilitação	5	Baixa	Alto	Exigir comprovações robustas e vistoria técnica

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. A contratação mostra-se **viável técnica e economicamente**, uma vez que o objeto — gêneros alimentícios — é **essencial para atender aos funcionários, visitantes, projetos institucionais e eventos promovidos pelo CRF-RJ**.

16.2. Do ponto de vista **técnico**, trata-se de materiais padronizados, cuja especificação é plenamente disponível no mercado, permitindo ampla competitividade entre fornecedores especializados no ramo alimentício. A natureza do objeto não apresenta complexidade tecnológica, o que assegura facilidade de fiscalização e controle da execução contratual.

16.3. Sob o aspecto **econômico**, a solução demonstra-se vantajosa ao permitir o **planejamento anual de demandas recorrentes**, evitando contratações fragmentadas e custos adicionais. O levantamento de mercado realizado evidenciou a **existência de diversos fornecedores capazes de atender às especificações técnicas**, garantindo a obtenção de proposta economicamente mais vantajosa à Administração.

16.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta é **plenamente viável e necessária**, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados pelo CRF-RJ.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO RODRIGUES DE PAULA

Chefe do Setor de Almoxarifado